



Relatório de Atividades do Órgão de Controle Interno

Emitente: Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra/ES

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB

Gestor Responsável: Alex da Silva Moura

Exercício: 2019

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017, alterada pela IN 47/2018, do TCEES, e o disposto da Leis Municipais nº 27/2012 e 34/2013, bem como o que preconiza os Arts. 70 e 74, da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

A Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra, Órgão Central do Controle Interno, no exercício de sua missão institucional e, em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Barra/ES.

Ressaltamos que o resultado dos trabalhos limitou-se na verificação e análise dos pontos de controle apresentados no decorrer deste documento.



2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL

A Lei Complementar Municipal nº 034/2013, foi criada para atender a Estrutura Administrativa da Controladoria Geral Municipal, criando cargos com as atribuições inerentes, diretamente subordinada ao Poder Executivo Municipal.

Atualmente a Controladoria Geral, encontra-se situada no segundo piso do Prédio da Prefeitura.

Quanto aos recursos tecnológicos, contamos com 01 (um) computadores, 02 (dois) notebooks, 01 (uma) impressora.

A Controladoria Geral atualmente possui uma equipe de 03 servidores, conforme quadro de pessoal descrito abaixo.

Frisamos que o quantitativo humano não é suficiente para cumprir com todas as atribuições destinadas ao órgão de controle.

Tabela 01

Quantidade	Cargo	Formação	Nomeação
01	Controlador Geral – Servidor efetivo - Augusta Machado	Administração	28/01/2019
01	Consultor Jurídico- Servidora Comissionado - Mayane	Direito	02/05/2018
01	Auditora - Servidora comissionada - Adriana de Almeida Vasconcelos	Ciências Contábeis	12/08/2019

Ressaltamos que o quadro de pessoal ainda é escasso para todo desenvolvimento de atividades a ser executada a cada exercício.

Esta Controladoria Geral tem a obrigatoriedade de emitir 4 (quatro) RELUCI, 1 (um) RELOCI, 5 (cinco) RELACI, totalizando 10 (dez) Relatórios a serem enviados por parte do órgão de controle interno - Controladoria Geral ao TCEES.



3 . GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No exercício de 2019, com base nas informações do BALORC, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB arrecadou receitas, nos seguintes montantes:

Tabela 02 - Arrecadação do Exercício		
Regime de previdência	Prevista	Arrecadada
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	4.370.000,00	4.283.754,70
Receita Patrimonial	3.114.000,00	6.975.916,75
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	3.317.000,00	1.631.781,44
Totais	10.801.000,00	12.891.452,89

Fonte: BALORC/2019

E quando confrontamos as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas no exercício, apresentadas no BALORC, verificamos um superávit no valor de R\$ 3.566.773,79 (Três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Tabela 03 - Apuração do Resultado Orçamentário	
Receitas Arrecadadas	Despesas Empenhadas
12.891.452,89	9.324.679,10
Déficit: R\$ 0,00	Superávit: R\$ 3.566.773,79
Total Geral: R\$ 12.891.452,89	Total Geral: R\$ 12.891.452,89

Fonte: BALORC/2019

Os recursos acumulados do PREVICOB, que se encontram aplicados no mercado financeiro, sofreram aumento no montante de R\$ 5.474.275,33 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme informado na tabela 04.



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Tabela 04 – Recursos Acumulados	
Regime de previdência	Fundo Previdenciário
(a) Valor Total dos Investimentos no exercício	41.517.145,83
(b) Valor Total dos Investimentos no exercício anterior	36.042.870,50
(c) = (a) – (b) Resultado dos Investimentos no exercício	5.474.275,33

Fonte: BALVERF/2019 (CONTAS 11100000 e 11400000)

Atividades Desenvolvidas:

No dia 08/05/2019, esta CGM protocolizou o Requerimento nº 023 e no dia 20/05/2019, o Requerimento nº 030/2018, sob PA nº 2019.43.500270 e PA 2019.43.500293, respectivamente, solicitando o Diretor Presidente do PREVICOB, que encaminhasse todos os processos relativos a pagamento de fornecedores realizados nos meses de Janeiro a Abril de 2019.

Considerando que a Lei 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando que o art. 5º da respectiva lei preconiza que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca dos pagamentos de fornecedores referente ao mês de janeiro/19 a abril/19, esta Controladoria Geral Municipal identificou que a relação abaixo não obedeceu a cronologia de exigibilidade, uma vez que a respectiva análise se baseou na data da liquidação da Nota Fiscal. Fato esse que garante que o bem, produto ou serviço foi recebido ou prestado nas condições exatas e aceito pelo setor de almoxarifado



ou responsável pelo recebimento. No dia 11/06/2019, expediu a notificação, sob PA nº 2019.72.600336, encaminhado ao Diretor Presidente do PREVICOB a fim de que seja obedecido, respeitado e adotado o cumprimento da cronologia de exigibilidade conforme está definido no art. 5º da Lei 8.666/93, bem como se proceda com o controle sistêmico dos processos no que tange a adoção de medidas corretivas em relação aos itens elencados acima e que seja instituído a Ordem Bancária efetivado o cumprimento da Portaria nº 036 de 16 de janeiro de 2017 e por sua vez seja emitido Decreto do Governo determinado a Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação e ao setor financeiro a instituição de ordem bancária com suas devidas regulamentações. Informamos ainda que o descumprimento de quaisquer providências listada acima, deverá a Diretoria realizar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do agente causador do descumprimento da Cronologia de Exigibilidades.

- No dia 08/05/2019, esta CGM protocolizou o Requerimento nº 022 e no dia 20/05/2019 o Requerimento nº 31/2019, sob PA nº 2019.43.500269 e PA 2019.43.500295, respectivamente, solicitando o Diretor Presidente do PREVICOB, que encaminhasse todos os processos relativos a pagamento de diárias, com as respectivas prestações de contas realizados nos meses de Janeiro a Abril de 2019.

Considerando que o Requerimento exarado em face do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Conceição da Barra, faz parte do rol de conferências necessárias à apreciação das Contas de Gestão em virtude da fiel observância do Princípio da Legalidade, das formalidades exigidas no cumprimento das leis e regulamentos, da boa e regular prestação de recursos, da probidade e das Instruções Normativas, esta CGM realizou Inspeção em 06 (seis) processos e após análise, esta Controladoria Geral Municipal, no estrito cumprimento do seu dever legal emitiu a Inspeção 001/2019, sob PA nº 2019.172.600337 com as seguintes recomendações: Cumprimento da IN SRH 007/2015; Inserção da planilha de requisição de viagem, conforme já enviado anteriormente; assinatura e identificação do responsável pelo requerimento/despacho.



Despesa - realização sem prévio empenho

A auditoria nº 02, com base nos processos nºs 8942, 800455/2019, efetuada pelo Controle Interno do Município, foi realizada com a base de cálculo do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referente aos resumos das folhas de pagamentos emitidos pelo setor de Recursos Humanos, bem como do Instituto de Previdência do município - PREVICOB, confrontando com os processos de empenho, liquidação e pagamento das guias das contribuições previdenciárias, referente aos meses janeiro a agosto de 2019. Concluiu-se que os trâmites está em compatibilidade com o item 1.1.2

Os registros contábeis orçamentário e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias decorrentes de encargos patronais, foram efetuados no momento do empenho, liquidação e pagamento no sistema contábil, englobando contas no sistemas: Orçamentário, Controle, Patrimonial e Financeiro.

Os registros contábeis das despesas decorrentes dos encargos patronais e as retenções do servidor foram contabilizados em naturezas de despesas específicas estando em conformidade com o plano de contas. As contribuições retidas do servidor estão classificadas como despesa extra orçamentária e a patronal como orçamentária, conforme a Lei 4.220 evidencia.

Registro por competência - despesas previdenciárias patronais

A alíquota de contribuição previdenciária devidas pelos entes patronais para o custeio do PREVICOB corresponderá a 14,55% (quatorze e cinquenta e cinco por cento) incidentes a respectiva remuneração de contribuição.

Os valores devidos do RGPS, a cargo do empregador - patronal, estão descritos nos "Relatórios das Folhas de Pagamento, bem como no "Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social" sendo de 20%.



Quanto ao INSS Segurado, ele já empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra orçamentária.

As guias de INSS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês.

A Natureza da Despesa Orçamentária - Contribuição Patronal - 3.1.90.13.02 está em conformidade com a IN 43/2017, tabela 7.7 Tabela Auxiliar: Classificação Econômica da Despesa.

Pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal

Através do requerimento Nº 40/2019 ,com base nos processos nºs 8942, 800455/2019 expedido ao PREVICOB, no que tange aos dados recolhidos da folha de pagamento dos servidores comissionados e contratados, verificou-se que os valores retidos, bem como as contribuições patronais.e se os pagamentos ao RGPS, ocorreram de forma tempestiva, obedecendo ao disposto da Lei Complementar nº 54/2019, art. 41 §5º.

Os valores das contribuições patronal foram recolhidas no prazo estipulado até o 5º (quinto) dia útil após a quitação da folha de pagamentos, referente ao mês anterior, obedecendo a legislação vigente, Lei Complementar nº 54/2019, art. 41 § 13que altera o art. 41 §8 da Lei Complementar nº 10/2006.

A alíquota de contribuição previdenciária devidas pelos entes patronais para o custeio do PREVICOB correspondem a 14,55% (quatorze e cinquenta e cinco por cento) incidentes a respectiva remuneração de contribuição.

Os valores devidos do RGPS, a cargo do empregador - patronal, estão descritos nos "Relatórios das Folhas de Pagamento, bem como no "Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social" sendo de 20%.



Na auditoria nº 02/2019 efetuada pelo Controle Interno do Município, foi realizada com os dados recolhidos da folha de pagamento dos servidores comissionados e contratados, verificou-se que os valores retidos, bem como as contribuições patronais, e os pagamentos ao RGPS, ocorreram de forma tempestiva, obedecendo ao disposto no §13 do art. 41 da LC nº 54/2019.

Analisamos ainda as retenções e os recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores inativos e ativos (Ativos: Salário Maternidade, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão Cedido) PMCB, constatou-se que também houve pagamento em tempo oportuno.

A Controladoria ressalta que somente no pagamento da guia das contribuições previdenciárias - patronal dos Inativos do Poder Legislativo houve uma discordância no que tange tempestividade. No mês de fevereiro foi constatado nos relatórios juros e multa no valor de R\$ 213,90 (Duzentos e treze e noventa centavos) e não tem especificação da conta contábil. Foi enviada recomendação para que seja feita os ajustes.

Se tratando da natureza da receita dos repasses dos ativos, inativos e do legislativo foi verificado que a receita intra, a contabilização da natureza da receita foi contabilizada como 1.2.1.8.03.1.1 - contribuição patronal.

Conforme o ementário da receita:

“Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelo dígito 7 se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo o restante da codificação”.



Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento

No pagamento da guia das contribuições previdenciárias dos Inativos do Poder Legislativo houve uma discordância no que tange tempestividade. No mês de fevereiro foi constatado nos relatórios juros e multa no valor de R\$ 213,90 (Duzentos e treze reais e noventa centavos) e parte servidor no valor de R\$ 162,40 (Cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), não contendo a especificação da conta contábil. Foi enviada recomendação para que seja feita os ajustes.

Retenção / Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor

Através do requerimento Nº 40/2019 ,com base nos processos nºs 8942, 800455/2019 expedido ao PREVICOB, no que tange aos dados recolhidos da folha de pagamento dos servidores comissionados e contratados, verificou-se que os valores retidos, bem como as contribuições parte servidor.e se os pagamentos ao RGPS, ocorreram de forma tempestiva, obedecendo ao disposto da Lei Complementar nº 54/2019, art. 41 §13 que altera o art. 41 §8 da Lei Complementar nº 10/2006.

Quanto os valores das contribuições parte servidor foram recolhidas no prazo estipulado até o 5º (quinto) dia útil após a quitação da folha de pagamentos, referente ao mês anterior, obedecendo a legislação vigente.

O valor do Segurado é empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra orçamentária.

As guias de INSS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês.

Se tratando da natureza da receita dos repasses dos ativos, inativos e do legislativo foi verificado que a receita intra, a contabilização da natureza da receita



foi contabilizada como 1.2.1.8.01.1.1 - recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores.

Conforme o ementário da receita:

“Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelo dígito 7 se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo o restante da codificação”.

A Controladoria emitiu notificação para que sejam feitos os ajustes.

- Das contribuições Previdenciárias Devidas pelos Servidores Ativos

I - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados ativos para o custeio do PREVICOB corresponderá a 11% (onze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição, inclusive nos casos de afastamento por auxílio doença, licença maternidade e auxílio reclusão, excluídas verbas indenizatórias e observadas as disposições vigentes sobre as incorporações de funções gratificadas e cargos comissionados.

- Das contribuições Previdenciárias Devidas pelos Servidores Inativos e Pensionistas

I - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos servidores inativos e pelos pensionistas corresponderá a 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite estabelecido como teto benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Conforme art. 41 da Lei 054/2019, as contribuições recolhidas dos servidores ativos estão de acordo com a Lei específica.



- Disponibilidades financeiras - depósito aplicação

De acordo com a informação exarada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, através do processo administrativo nº 800455/2019, requerimento nº 40/2019, as instituições bancárias onde estão depositadas as disponibilidades financeiras são: Banestes, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sendo instituições financeiras oficiais

- Disponibilidades financeiras depósito aplicação

Verificou-se que as os valores demonstrados nos extratos estão em conformidade com as demonstrações contábeis.

Tabela 05

Tipo Conta	Nº AG.	Nº Conta	DESCRIÇÃO DA CONTA	TIPO APLICAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	SALDO BANCÁRIO	Diferença
MOVIMENTO	4626-4	6956-6	BB Previdenciário C/C 6956-6	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Setor Publico Supremo RF Aplic - 6956-6	3	R\$ 12.879,63	R\$ 12.879,63	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF IRF -M - Aplic - 6956-6	3	R\$ 4.055.353,02	R\$ 4.055.353,02	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF IRF-M1 - Aplic - 6956-6	3	R\$ 252.030,39	R\$ 252.030,39	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF IMA 5+	3	R\$ 4.946.345,77	R\$ 4.946.345,77	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF Perfil	3	R\$ 1.131.304,18	R\$ 1.131.304,18	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11.100-7	BB Taxa de Admin C/C - 11.100-7	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.100-7	BB Previd RF-IRF-M Aplic - 11.100-7	3	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.100-7	BB Setor Públ. Supremo - Aplic - 11100-7	3	R\$ 12.297,99	R\$ 12.297,99	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11.500-2	BB Taxa de Admin - C/C - 11.500-2	2			0,00



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

APLICAÇÃO	4626-4	11.500-2	BB Previd RF Fluxo Aplic - 11500-2	3			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.500-2	BB Público Supremo aplic - 11500-2	3	R\$ 1.847,03	R\$ 1.847,03	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11.700-5	BB - C/C - Taxa de Admin - 11700-5	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.700-5	BB Previd RF - IRF-M - Aplic 11.700-5	3			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.700-5	BB Público Supremo - 11700-5	3			0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11653-X	BB - C/C - Prev. 11653-X Dep. Jud.	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11653-X	BB Setor Públ. Supremo - Aplic - 11653-X DJ	3	R\$ 9.112,63	R\$ 9.112,63	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	12083-9	BB COMPREV	2			0,00
	4626-4	12083-9	Previd. RF 5+	2	R\$ 20.554,95	R\$ 20.554,95	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	12389-7	BB PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	12389-7	BB PLANO DE AMORTIZAÇÃO IMA-B TP	3			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	12389-7	BB PLANO DE AMORTIZAÇÃO ima-b 5+ -	3	R\$ 2.520.103,60	R\$ 2.520.103,60	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	12847-3	BB – PLANO FINANCEIRO	2	R\$ -	R\$ -	0,00
							0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	12390-0	BB (EXCEDENTE) - RESERVA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	12390-0	BB RESERVA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA (Excedente)	3	R\$ 816.268,16	R\$ 816.268,16	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	118	10.788.628	Banestes C/C 10.788.628	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes VIP DI FIC RF REFERENCIADO LP	3	R\$ 19.499,48	R\$ 19.499,48	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes Liquidez FI RF REF. DI	3	R\$ 106.058,64	R\$ 106.058,64	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes FI Previdenciário RF - Aplic - 10.788.628	3	R\$ 7.851.026,20	R\$ 7.851.026,20	0,00



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes FI Referencial IRF-M1 T Pub RF - Aplic - 10.788.628	3	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes Estrategia FIC de FI renda fixa	3	R\$ 4.254.399,38	R\$ 4.254.399,38	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes Institucional Fi RF	3	R\$ 6.843.641,58	R\$ 6.843.641,58	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	118	19.168.665	Banestes C/C 19.168.665	2	R\$ -	R\$ -	0,00
	118	19.168.665	Banestes Vip Di Fic RF Ref. DI	3			0,00
APLICAÇÃO	118	19.168.665	Banestes Previd FI RF - aplic - 19.168.665	3	R\$ 10.089,37	R\$ 10.089,37	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	118	30.089.049	Banestes C/C 3.008.904-9	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	118	30.089.049	Vip Di Fic RF		R\$ -	R\$ -	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	1113	6.000095-3	Caixa C/C - 95-3	2			0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000095-3	Caixa FI Brasil Dispon. RF - Aplic - 95-3	3	R\$ 418,63	R\$ 418,63	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000095-3	Caixa FI Brasil IMA - B - TB - RF - LP	3	R\$ 3.361.278,82	R\$ 3.361.278,82	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000095-3	Caixa FI Brasil REF. DI Longo Prazo - Aplic - 95-3	3	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000089-9	Caixa Fi Brasil ImaB5+		R\$ 733.892,87	R\$ 733.892,87	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000089-9	Caixa Fi Brasil Gestão Estrat.		R\$ 3.511.913,73	R\$ 3.511.913,73	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	1113	6.000089-9	Caixa C/C - 89-9	2			0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000089-9	Caixa FI Brasil Dispon. RF - Aplic - 89-9	3	R\$ 18.675,53	R\$ 18.675,53	0,00
APLICAÇÃO	2373	1111111-1	Caixa Rio Bravo	3	R\$ 1.000.142,45	R\$ 1.000.142,45	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	1113	71.020-9	Caixa C/C - 71.020-9	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	1113	71.020-9	Caixa Fi Brasil Ref. Di Longo Prazo	3	R\$ 1.217,16	R\$ 1.217,16	0,00
							0,00
							0,00
							0,00
APLICAÇÃO	4187	68614-4	RP FI Renda Fixa de Crédito Privado	3	R\$ 26.794,64	R\$ 26.794,64	0,00
							0,00
							0,00
					R\$ 41.517.145,83	R\$ 41.517.145,83	0,00



Os registros nos extratos bancários e contábeis referentes ao mês de dezembro de 2019, do encerramento do exercício financeiro, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

- Despesa - Liquidação

Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca das liquidação de fornecedores referente ao mês de janeiro/19 a abril/19, esta Controladoria Geral Municipal identificou em alguns processos não obedeceu a cronologia de exigibilidade, uma vez que a respectiva análise se baseou na data da liquidação da Nota Fiscal.

Fato esse que garante que o bem, produto ou serviço foi recebido ou prestado nas condições exatas e aceito pelo setor de almoxarifado ou responsável pelo recebimento.

Verificou que em determinados processos a liquidação contábil não ocorre em conformidade com a liquidação de atesto da nota fiscal, tornando assim um fato irregular à Administração, uma vez que as informações contábeis devem ser espelho dos fatos ocorridos para seus devidos registros.

Dessa forma, esta Controladoria Geral Municipal, no estrito cumprimento do seu dever legal, expediu uma notificação afim de que seja obedecido, o cumprimento da cronologia de exigibilidade.

- Pagamento de despesas sem regular liquidação

Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca dos pagamentos de fornecedores referente ao mês de janeiro/19 a abril/19, esta Controladoria Geral Municipal identificou que os respectivos pagamentos



obedeceu a cronologia de exigibilidade, ocorrendo após a liquidação e contabilizados de forma precisa.

- Base de Cálculo de contribuições - RPPS

Conforme a Lei 54/2019, art. 41 §10:

Entende-se por remuneração de contribuição o conjunto de eventos e parcelas de natureza remuneratória que servirão de base para incidência dos percentuais das alíquotas de contribuição e dos servidores para efeitos de custeio do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

- Alíquota de contribuição - Fixação

A Lei Complementar 54/2019, art. 41 § 5º, § 6º e 7º, que altera o art. 41 inciso I, III da Lei Complementar nº 10/2006, fixa na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos benefícios do RPPS e fixa a alíquota de contribuição do Município, autarquias e fundações correspondente a 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade.

- Contribuições previdências dos servidores cedidos

De acordo com as informações que a Controladoria obteve, os cedidos que se encontram em outros órgãos municipais são:

Eduardo Valpassos Motta e Vanuza Aparecida Soares Norberto - prefeitura do município de Vitória;

Carlos Jose Nicolac Zanon - prefeitura do município de Jaquaré.

Mensalmente os órgãos municipais enviam os comprovantes das retenções das contribuições previdenciárias ao PREVICOB, emitindo a guia de pagamento, bem como efetuando as transferências devidas, demonstrando que o RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes.

Verificamos que a natureza da receita 1.2.1.8.01.1.1 - contribuições servidor e 1.2.1.8.03.1.1 - contribuição patronal, estão em conformidade com o ementário da receita.



- Servidores cedidos

O Controle Interno deste município solicitou informações ao Instituto de Previdência dos Servidores deste município, acerca dos servidores cedidos. O Diretor Presidente Alex da Silva Moura, respondeu ao requerimento expedido por esta Controladoria de nº 46 em 06/11/2019, que não é inteirado formalmente pela Prefeitura sobre os servidores cedidos para os outros órgãos, somente a cessão da servidora municipal Rosemere Guimarães da Silva Martins, conforme termo do convênio anexo ao processo nº 10962/2019, protocolizado na data 12/11/2019.

Esta Controladoria informou ao Setor de Recursos Humanos através do memorando nº 03/2019, que crie mecanismo para otimizar a interação entre o setor e o PREVICOB, informando sobre a cessão dos servidores a outro órgão. Trata-se, na verdade, de empréstimo temporário do servidor, numa forma de parceria entre as esferas governamentais.

Ainda se tratando do memorando nº 03/2019 o controle Interno solicitou que informe constantemente ao Instituto de Previdência enviando uma cópia para a Controladoria os servidores que se encontram como cedidos para outros municípios. Reiteramos o memorando de nº 04/2019 e até o momento não foi identificado este procedimento.

O Controle interno vai dar continuidade as avaliações dos resultados, para que sua missão institucional seja exercida.

- Compensação Previdenciária

Conforme memorando nº 007/2019, expedido pelo Instituto de Previdência, tendo como responsável pelas informações, Maria de Fátima do Nascimento, o valor das Compensações Previdenciárias, no exercício de 2019 totalizou em R\$ 20. 104,37 (Vinte mil, cento e quatro reais, e trinta e sete centavos), demonstrado em extrato bancário, do fundo de investimento correspondente as compensações previdenciárias: Agência 4626-4, Conta Corrente 12083-9, Banco do Brasil.



- Obrigações do MPS

Conforme informado pelo Instituto de Previdência do município de Conceição da Barra através do memorando nº 06/2019, tendo como responsável pelas informações (DRAA, DAIR, DIPR e DPIN) o Diretor Administrativo Financeiro Fabricio Siquara Gonçalves, os demonstrativos solicitados por esta Controladoria foram enviados para o Ministério da Previdência no período estipulado, com as declarações de veracidades, para que seja emitida o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, trazendo transparência dos dados, sendo acessível pelo site da previdência - CADPREV.

- Plano de Amortização - instituído por lei

Através da Lei Complementar nº 54/2019 de 16 de setembro de 2019, em seu anexo I foi instituído plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial por aporte financeiro periódico, estabelecendo o valor de repasse para o exercício de 2019 referente ao aporte anual no valor de R\$ 1.797.551,32 com parcelas mensais de R\$ 149.795,94 com atualizações anuais, conforme a Lei citada com prazo de 28 anos.

- Censo Atuarial

Em resposta ao requerimento nº 17/2020 expedido pela Controladoria o Instituto de Previdência realizou Censo Atuarial no ano de 2018, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e realiza atualização da base cadastral de todos os servidores aposentados e pensionistas anualmente no respectivo mês de aniversário.

- Comitê de investimentos - instituição

A portaria nº 346, de 10 de outubro de 2017, nomeou o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, sendo composta pelos servidores: Alex da Silva Moura, Fabricio Siquara Gonçalves e Geraldo Cardozo Bandeira.



- Comitê de Investimentos - Reuniões

A Controladoria Geral do Município através do requerimento nº 17/2020, solicitou ao PREVICOB as atas referentes as reuniões e as informações recebidas através do ofício nº 13/2020, com documentos em anexo, constatou-se que houve periodicidade das mesmas.

- Política de Investimentos

Em resposta ao requerimento de nº 17/2020, verificou que o Comitê de Investimentos reuniu-se periodicamente para avaliar e reavaliar a política de investimentos, buscando alcançar e superar a meta atuarial.

- Aplicação de Recursos

De acordo com a informação exarada pelo Instituto, através dos extratos, as instituições bancárias onde estão depositadas as disponibilidades financeiras são: Banestes, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sendo instituições financeiras oficiais.

- Utilização do Formulário (APR)

Conforme análise ao arquivo digital, enviada pelo servidor Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, as APR(s) - Autorização de Aplicação e Resgate são informadas ao Ministério da Previdência, com as devidas descrições e alocações de recursos. O modelo e instruções de preenchimento são disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).



- Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Foi constatado através dos documentos enviados pela servidora Rozimere Guimarães da Silva Martins, que contêm 29 (vinte e nove) processos de aposentadorias aguardando a análise do TCE-ES - competência 2019, e foram homologados pelo TCE-ES, 11 (onze) processos de aposentadorias de competência 2010, 2013, 2015, 2016 e 2017.

Desta forma vale ressaltar que os Registros de Aposentadoria estão sendo controlados para fins de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

- Registro de Pensões

Foi constatado através dos documentos enviados pela servidora Rozimere Guimarães da Silva Martins, que contêm 02 (dois) processos de pensões aguardando a análise do TCE-ES e foram homologados 02 (dois) processos competência 2015 e 2017.

Foi observado que existe controle para fins de registros junto ao Tribunal de Contas - ES.

- Despesa Administrativa - fixação em lei

De acordo com a LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I, a taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social será de 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.



- Despesa Administrativa - cumprimento do limite

O presente relatório constitui resultado final de auditoria nos gastos com despesas administrativas, em cumprimento ao Plano Anual Interna - PAAI e teve início após requerimento desta Unidade Central de Controle Interno junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra - PREVICOB sob o requerimento nº 06/2020, requerendo:

- Comprovantes do resumo da folha de pagamento: Aposentados, Pensionistas e os que se encontram em auxílio doença, auxílio reclusão e Salário Maternidade, referente ao exercício 2018;
- Comprovantes do resumo da folha de pagamento dos servidores efetivos da Câmara Municipal - enviados mensalmente pelo Legislativo do exercício de 2018;
- Relatório das despesas administrativas realizadas no exercício de 2019, com as descrições exigidas no quadro (C) do arquivo DEDAD;
- Informações de todas as contas bancárias referente as de taxa administrativas de contas correntes com saldo 31/12/2019.

Após o requerimento acima citado, o PREVICOB, atendeu a solicitação e nos enviou os relatórios.

- Ainda solicitamos ao setor de Recursos Humanos o Resumo da Folha de Pagamento dos servidores efetivos do exercício 2018.

É sabido que o Instituto de Previdência deste município, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, foi criado e incluído na estrutura organizacional do Poder



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Executivo do Município de Conceição da Barra, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 10/2006.

O PREVICOB é responsável e único gestor da administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 10/2006.

Os trabalhos foram desempenhados em observância à legislação vigente, que regulamenta o tema em avaliação, tendo como escopo a verificação do seguinte

ponto de auditoria previsto no Instrução Normativa TC nº 43/2017, item 1.2.9 Taxa de Administração.

O objetivo da auditoria foi de Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.

Tabela 06

Despesas Administrativas Realizadas no Exercício de Competência				
Descrição da Despesa		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.1 Pessoal e Encargos				
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 29.675,98	R\$ 29.675,98	R\$ 29.675,98
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 117.346,30	R\$ 117.346,30	R\$ 117.346,30
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 21.593,63	R\$ 21.593,63	R\$ 21.593,63
3.3 Outras Despesas Correntes				
3.3.90.14	Diária Pessoal Civil	R\$ 37.012,20	R\$ 37.012,20	R\$ 37.012,20
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.113,11	R\$ 12.278,97	R\$ 12.278,97
3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 10.684,53	R\$ 10.684,53	R\$ 10.684,53
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 12.200,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 210.670,42	R\$ 209.412,62	R\$ 209.412,62
3.3.90.46	Auxílio - Alimentação	R\$ 22.084,65	R\$ 20.279,70	R\$ 20.279,70
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.135,42	R\$ 2.135,42	R\$ 2.135,42



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 3.260,32	R\$ 3.260,32	R\$ 3.260,32
4.4 Despesa de Capital				
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Total (c3)		R\$ 512.376,56	R\$ 505.879,67	R\$ 495.679,67

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício da PCA (b.3)	R\$ 535.727,13
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício da PCA (c.3)	R\$ 495.679,67
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício (c.3- b.3)	R\$ 40.047,46
(Limite de Gastos efetuados no exercício (c.3/b.3)	0,93 %

Diante das informações acima apresentadas é possível constatar que o gasto com despesas administrativas respeitou o limite previsto na Lei Municipal 010/2006.

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Conceição da Barra (ES), 13 de junho de 2020.

Jovane Clarindo

Controlador Geral